

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 050/2023”, que altera Leis nº 1.052/2013 e 1.054/2013 que disciplinam o plano de cargos e carreiras dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei em epígrafe busca readequações nos planos de cargos, carreiras e remunerações regulados pelas Leis nº 1.052/2013 e 1.054/2013. Podemos observar que foram realizadas adequações e criados cargos e vagas necessárias para a continuidade e a regularidade do serviço público contemplados pela Lei nº 1.052/2013. No que tange a Lei nº 1.054/2013, a proposta visa adequar a nomenclatura da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como o remanejamento de cargos voltados ao desporto e laser de nosso município.

Diante do exposto, e após, análise do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo

Ailton Monteiro Dias
Relator

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente
() com o relator
() contrário ao relator
relator

Ronaldo de Oliveira
Membro
() com o relator
() contrário ao